



## RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 13/2024/IFRO - CGAB

## SELEÇÃO DE CANDIDATAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA **MULHERES MIL**

O Diretor Geral do Campus Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público resultado preliminar do EDITAL Nº 30/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

# RESULTADO PRELIMINAR

ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME DA CADIDATA
1°	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - VESPERTINO	Gabriela Salynas Barros
2°	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - VESPERTINO	Luciana Mendes Maria
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME DA CADIDATA
1°	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - NOTURNO	Solange Cechinel Morais de Freitas
2°	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - NOTURNO	Geni Pereira Leite
3°	Costureiro de Máquina Reta e Overloque - NOTURNO	Celia de Paula Novais Marques
ORDEM DE INSCRIÇÃO	CURSO	NOME DA CADIDATA
1º	Francês	Fernanda Oliveira

### 2. **CRONOGRAMA**

O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3. 2.1.

Quadro 3 — Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Meio/Local
Resultado Preliminar	29/04/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
		https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Resultado final	02/05/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A seleção de candidatas aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta, de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.
- A candidata, ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.
- 3.3. A candidata, ao se inscrever, admite que leu, compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.
- Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do Campus Vilhena, através do endereço eletrônico: cfic.vilhena@ifro.edu.br ou pelo Departamento de Extensão do Campus Vilhena, através do endereço eletrônico: depex.vilhena@ifro.edu.br.



às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 2278333

e o código CRC 17B1BEDC.

**Referência:** Processo nº 23243.000179/2024-23 http://www.ifro.edu.br

SEI nº 2278333